

PORTARIA Nº. 2177/2022-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20221271747,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata JESSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de FARMACEUTICO, classificação nº. 78, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1764/2022-A.P., de 29 de agosto 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2176/2022-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20221292191,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata VANESSA VANIELE DE SOUZA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, classificação nº. 53, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1764/2022-A.P., de 29 de agosto 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2163/2022-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20221117438,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora JESSICA OLIVEIRA DE PADUA, matrícula nº. 69.743-5, ocupante do cargo de Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3562/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUT-20221352146,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA, matrícula nº. 73.228-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2021/2022, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022 e 15/03/2023 a 29/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3537/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20221380120,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EVANDRO SERGIO MOTTA DE ANDRADE, matrícula nº. 72.506-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação de Trânsito, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 22/11/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3535/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20221375984,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRCIO PAIVA LOPES, matrícula nº. 69.693-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 17/10/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3531/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20221325723,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, exercício 2021/2022, ao servidor FRANCISCO GONÇALVES RAMOS NETO, matrícula nº. 72.896-0, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente TATIANA PEREIRA PIRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005072/2021-98-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.091/2022 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de material permanente em alumínio para os serviços de copa/cozinha

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.091/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 005072/2021-98-SMS, adjudicado em favor das empresas: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 22.808.990/0001-21; referente aos itens: 1, com o valor unitário de R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos), item 5, com o valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 22, com o valor unitário de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), item 25, com o valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e item 28, com o valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) e item 38, com o valor unitário de R\$ 55,30; V.T.A MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, referente aos itens: 2, com o valor unitário de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), item 4, com o valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), item 6, com o valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 7, com o valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 8, com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), item 9, com o valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 10, com o valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 11, com o valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), item 12, com o valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), item 14, com o valor unitário de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), item 15, com o valor unitário de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), item 17, com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 18, com o valor unitário de R\$

37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 19, com o valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 20, com o valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 21, com o valor unitário de R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos), item 23, com o valor unitário de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), item 24, com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 26, com o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 27, com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 29, com o valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), item 30, com o valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 31, com o valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), item 32, com o valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), item 33, com o valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 35, com o valor unitário de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), item 36, com o valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 39, com o valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), item 40, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), item 41, com o valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 42, com o valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 48, com o valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), item 49, com o valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais), item 50, com o valor unitário de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), item 51, com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), item 52, com o valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), item 53, com o valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), item 54, com o valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), item 55, com o valor unitário de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos) e item 56, com o valor unitário de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14, referente aos itens: 16, com o valor unitário de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e item 43, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); CIAMUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.306.525/0001-98, referente aos itens: 46, com o valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e item 47, com o valor unitário de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), os itens 3, 34, 37, 44 e 45 foram CANCELADOS por não haver nenhuma proposta válida para o item, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 18 de Outubro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorrção

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 052/2018, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 20.10.2022, para prestar esclarecimentos.

JÁNI GUSTAVO BARBOSA, matrícula nº 61.924-8, Professor N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

PORTARIA Nº. 3560/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 5263/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821035-17.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 07.691-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2022-GS/SME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos – SP, como Gestora do contrato nº 014/2022, celebrado junto a esta Secretaria e a empresa ACF CONSTRUÇÃO ES & EMPREENDIMENTOS LTDA, Processo Administrativo SME-20211152922, para contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar serviço de reforma para adequar as normas de acessibilidade da Escola Municipal Almerinda Bezerra Furtado, Rua da Ribeira, s/n – Bairro Guarapes, 59074-760, Zona Oeste – Natal/RN.

Art. 2º Designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.935-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, para, nas ausências e impedimentos do titular dessa função, exercer a fiscalização e a gestão do contrato disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

Natal, 20 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 171/2022-GS/SME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOYCE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº 73.126-9, para atuar como Gestora do Contrato nº 016/2022, referente à contratação de empresa para contratação de 79 (setenta e nove) vagas na escola particular de educação infantil do Município de Natal, e a servidora SAYONARA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.640-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO Nº 20221304327 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA, CNPJ 08.342.974/0001-65.

ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241, Tirol, CEP 59.015-290, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de 79 (setenta e nove) vagas junto à escola particular de educação infantil do Município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 18 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária: 1-152;

Fonte: 15000000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

BENEDITA LOZ DOS SANTOS – Pela Contratada

Natal, 18 de outubro de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando eventual aquisição de livros de literatura infantil, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 20 de outubro de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 327/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24026/2021 - ATA RP 049/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 14459/2020-54 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAL nº 281893

PROCESSO Nº 4326/2022-31

Contratado: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71

Objeto: Aquisição de uniformes.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.146.2444 - Atividade: 10.305.146.2450

Fonte 160000 - Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 327/2022, a CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, o valor Total de R\$ 300.591,50 (trezentos mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de